

Lei nº 022/2003

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências.

A câmara municipal de Itararã, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Fapi - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Itararã, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação Orçamentária vigente:

01	Fundo de Aposentadoria e Pensões		
010100	Fundo de Aposentadoria e Pensões		
0927200042.001	Manutenção das Atividades do FAPI		
9.3.90.00	Aplicações Diretas	2	225.000,00

Total da suplementação	R\$ 225.000,00
------------------------	----------------

Art. 2º) Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, será utilizado o cancelamento de dotação constante do orçamento vigente, conforme segue:

01	Fundo de Aposentadoria e Pensões		
010100	Fundo de Aposentadoria e Pensões		
0927200042.001	Manutenção das Atividades do Fapi		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3	50.000,00

0927200042.002	Pagamentos de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1	215.000,00

Total de Reduções	R\$	225.000,00
-------------------	-----	------------

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima,
Estado do Paraná, 23 dias do mês de outubro de 2003.

Paulo
Pauloalles Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Assinada por este ato do Prefeito
Município de Icaraima
Pauloalles Zampieri
24/10/03
Raquel
Secretária do Gabinete